

DECRETO Nº 3.391
de 13 de dezembro de 2011.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI Nº 2.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município, o valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, equivale a R\$ 2,1303 (dois reais virgula mil trezentos e três milésimos de real), a partir de janeiro de 2012.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA (dezembro de 2010 a novembro de 2011), que corresponde a 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 13 de dezembro de 2011.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.